



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanela
N/C

ENCAMINHADO
Em 07/07/24

286
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 07.206 Pag. 90

Data 07/07/24

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Complementar

Art.92 do Regimento Interno

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos arts. 31 e 37 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), requer que seja encaminhado à AEGEA/CORSAN o seguinte Pedido de Informações: por meio do endereço eletrônico controladoria.supej@corsan.com.br.

PEDIDO

Considerando a resposta encaminhada por essa concessionária por meio do Ofício nº 219/2026, especialmente a última página, que contém o **Mapa do Cadastro Técnico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Cacequi**, requer-se:

1. O reenvio do referido mapa em formato plenamente legível, com resolução adequada, possibilitando a perfeita identificação das ruas, quadras, redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, unidades de tratamento, áreas atendidas e demais informações técnicas constantes no documento.
2. Que o mapa seja encaminhado em arquivo digital (PDF de alta resolução) e, se possível, também em cópia impressa no tamanho A3 ou superior, permitindo sua correta visualização e análise por esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informações Complementar decorre da resposta encaminhada pela AEGEA/CORSAN por meio do Ofício nº 219/2026.

Cumprir registrar que a **informação não foi negada** pela concessionária. Todavia, o mapa constante na última página do ofício foi encaminhado em qualidade incompatível com sua finalidade, impossibilitando a identificação das ruas, da rede de esgotamento sanitário e das demais informações técnicas nele contidas.

Assim, embora tenha ocorrido resposta formal ao pedido anteriormente apresentado, a informação foi disponibilizada de forma que inviabiliza sua análise, comprometendo o exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo.

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece que a Administração Pública e os concessionários de serviços públicos devem observar os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência. Esses princípios não se limitam ao simples envio de documentos, mas exigem que as informações sejam prestadas de forma clara, acessível e compreensível.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

E-mail: cacequiem@gmail.com

05 2.42.26 "Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

bl



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Da mesma forma, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) determina que as informações públicas sejam fornecidas em linguagem clara e em formato que permita sua efetiva compreensão e utilização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Além disso, a Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, assegura o controle social e a transparência na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, garantindo aos órgãos fiscalizadores o acesso às informações necessárias para o acompanhamento da execução dos serviços.

Dessa forma, o presente pedido **não visa solicitar novas informações**, mas apenas requer que a documentação já encaminhada seja reapresentada em condições técnicas adequadas de leitura, permitindo que esta Casa Legislativa cumpra, de forma plena e dentro dos limites da lei, sua função constitucional de fiscalizar os serviços públicos concedidos, sempre em defesa do interesse público e da comunidade cacequiense.

Segue anexo o mapa que foi enviado pela AEGEA/CORSAN por meio do Ofício nº 219/2026.

Sala das sessões, em 6 de julho de 2026.

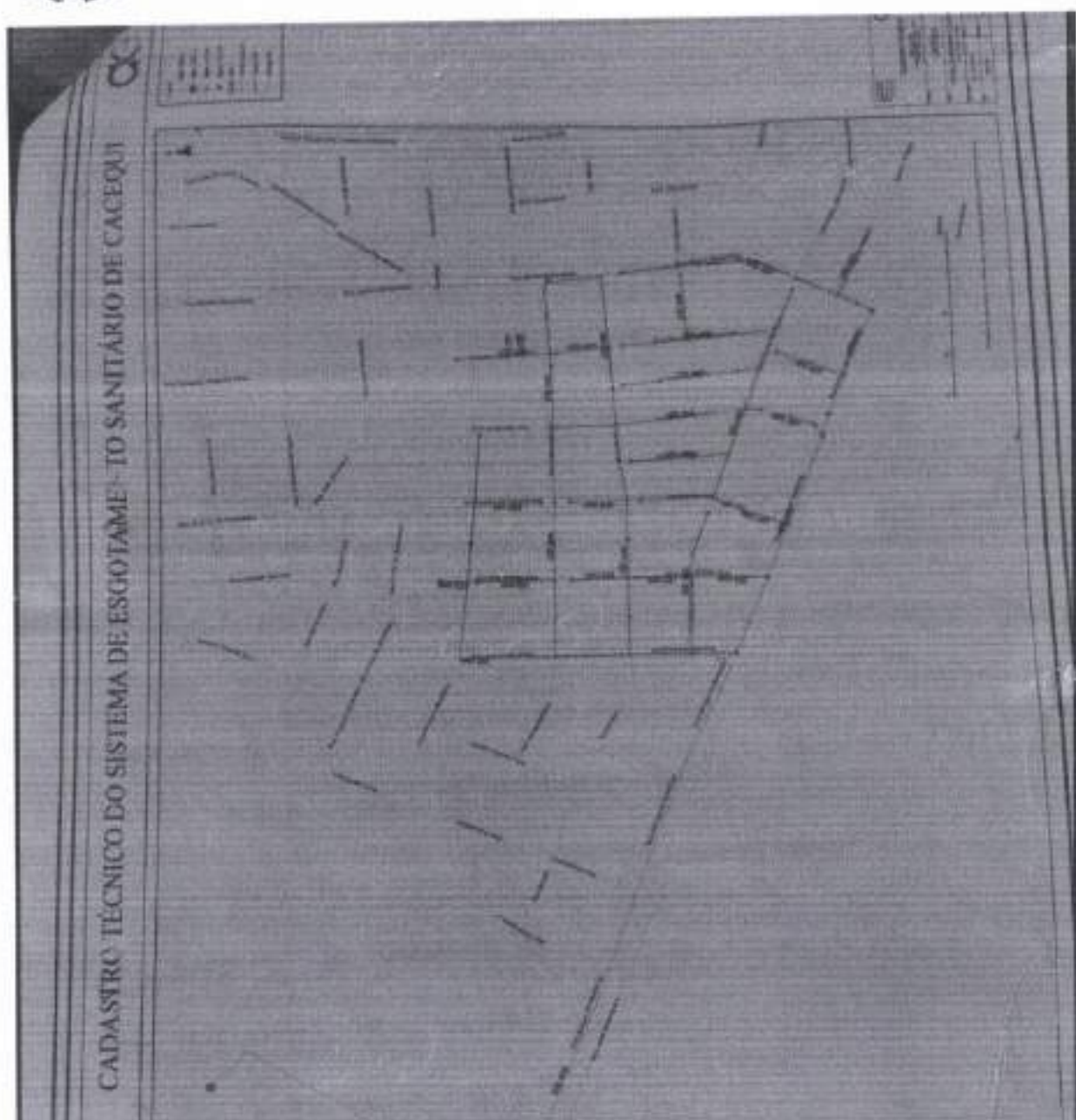
Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS
(MARRECO)

Bancada do Republicanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas